



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2660, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.337/12.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.337/12, de acordo com o anexo único.

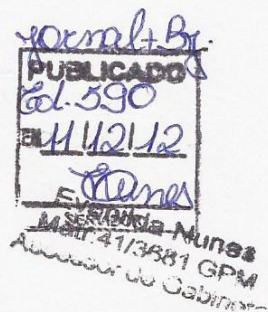
**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2012.

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**





## ANEXO

**Decreto Número: 2660, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0100.0412200032.010	003	3190.11.01	00		7.000,00	7.000,00
0100.0412200032.011	013	3190.11.01	00		15.000,00	15.000,00
0100.0612200052.015	022	3190.11.01	00		40.000,00	40.000,00
0200.0412200072.019	037	3190.11.01	00		2.000,00	2.000,00
0300.0206100092.023	045	3190.11.01	00		10.100,00	10.100,00
0400.0412200102.029	080	3190.11.01	00		20.000,00	20.000,00
0400.0412200102.031	085	3190.11.01	00		3.600,00	3.600,00
0400.0927200172.147	101	3191.13.02	00		182.000,00	182.000,00
0500.0412100192.039	107	3190.11.01	00		30.000,00	30.000,00
0500.0412300192.042	133	3190.11.01	00		35.500,00	35.500,00
0500.0412300202.043	134	3190.11.01	00		18.800,00	18.800,00
0600.1545200332.047	145	3190.11.01	00		53.000,00	53.000,00
0600.1545200342.049	161	3190.11.01	00		950,00	950,00
0600.1545200352.051	162	3190.11.01	00		5.670,00	5.670,00
0600.1545200412.050	171	3190.11.01	00		528,00	528,00
0604.2678200492.054	279	3190.11.01	00		15.200,00	15.200,00
0606.1545200332.056	299	3190.11.01	00		5.520,00	5.520,00
0700.1236100512.058	310	3190.11.01	00		3.239,00	3.239,00
0700.1236100532.182	319	3190.11.01	00		11.100,00	11.100,00
0700.1236100542.062	322	3190.11.01	00		89.100,00	89.100,00
0700.1236500572.064	355	3190.11.01	00		21.000,00	21.000,00
1000.2012200772.102	373	3190.11.01	00		7.298,00	7.298,00
1300.0412100872.114	397	3190.11.01	00		15.000,00	15.000,00
1400.0412200882.115	403	3190.11.01	00		4.340,00	4.340,00
2000.2369500992.021	480	3190.11.01	00		6.980,00	6.980,00
2200.0412201122.169	524	3190.11.01	00		3.975,00	3.975,00
2300.0412201132.172	539	3190.11.01	00		9.100,00	9.100,00
Superávit Financeiro						<b>616.000,00</b>
<b>TOTAIS</b>					<b>616.000,00</b>	<b>616.000,00</b>

**PAULO VEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**